

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 904ª DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Dirceu Batista, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta dos seguintes itens: **1. Nota Técnica nº 652/2024 - AUDIT (155275048), Processo nº 00112-00025044/2023-15.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata da contratação de empresa para execução de serviço de implantação de pavimento asfáltico em vias urbanas não pavimentadas em diversos locais do Distrito Federal, pelo valor total estimado de R\$8.798.478,89 pelo prazo de duzentos e quarenta dias corridos. **2. Nota Técnica nº 680/2024 - AUDIT (155275226), Processo nº 00112-00019311/2024-98.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata da contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), para prestação de serviços de mão de obra para apoio à atividades de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos Próprios dessa Companhia, limpeza e manutenção de áreas externas, roçagem de mato, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal, atividades de construção civil, serviços de limpezas em geral e outras atividades afins, sempre acompanhadas por técnicos da Companhia e antecipadamente programadas juntos aos setores responsáveis, no valor anual estimado de R\$8.577.972,00. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: a) Providenciar e anexar ao processo a anuência da autoridade competente para celebrar o instrumento contratual; e b) Providenciar e anexar ao processo a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 11.1 do Termo de Referência nº 18. **3. Nota Técnica nº 712/2024 - AUDIT (155275373), Processo nº 00112-00023480/2023-41.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata da contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, pelo valor total estimado de R\$4.776.901,58, pelo prazo de duzentos e dez dias corridos. **4. Nota Técnica nº 718/2024 - AUDIT (155275531), Processo nº 00112-00024750/2023-31.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata de procedimento administrativo com fim de efetivar o pagamento de despesas de exercício anterior, no valor de R\$2.290.174,49, em favor da empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conformidade com o § 1º do artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, relativo ao pagamento de custos administrativos retroativos não faturados ao longo da execução dos serviços prestados através do Contrato Nº 031/2021. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: a) recomenda-se a anexação do Relatório Circunstanciado do executor do contrato 031/2021; B) recomenda-se providenciar a Nota Fiscal e o correspondente atesto do executor do contrato 031/2021; e c) recomenda-se a publicação e anexação no processo do Ato de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos da Análise Técnica (155928100). **5. Relatório de Auditoria Interna nº 11/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (155275936), Processo nº 00112-00019872/2024-97.** Com a palavra o Chefe da Auditoria Interna, Antônio Sérgio Xavier, apresentou o Relatório de auditoria realizada na unidade de Ouvidoria, durante o período de 02/09/2024 a 26/09/2024, objetivando avaliar e aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro de transações,

vinculados ao monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso às Informações. Concluiu que o controle nos procedimentos existentes relativos à documentação vinculada ao monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso às Informações se encontra regular. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório apresentado, nos termos da Análise Técnica (155928284). **6. Certidões Negativas da NOVACAP em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal/2024, item 11, Processo nº 00112-00009604/2021-14.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das Certidões Negativas apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Jean Florêncio Verneque, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FLORENCIO VERNEQUE - Matr.0073434-9, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 12/11/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2024, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/11/2024, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/12/2024, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/02/2025, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/02/2025, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155952310 código CRC= 38F2FF7C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

